

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 1

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

= DECRETO Nº 5.294, DE 07 DE MAIO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 68.982,10 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 68.982,10 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 4.895,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 26) R\$ 13.818,14

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 27) R\$ 11.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 30) R\$ 2.119,69

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 70) R\$ 1.725,62

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73) R\$ 3.018,75

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.122.0016.2.053: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 432) R\$ 18.462,63

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao COVID-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recurso para o Combate ao Coronavírus)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 2

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.1.002: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 122) R\$ 5.798,74

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 132) R\$ 3.295,57

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 148) R\$ 3.269,60

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 334) R\$ 624,86

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351) R\$ 953,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 68.982,10

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 29) R\$ 8,18

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 3

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 094) R\$ 40,00

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.122.0016.2.053: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 432) R\$ 462,63

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 433) R\$ 462,63

Recurso: 1095 (UNIAO - Recursos para Combate ao COVID-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recurso para o Combate ao Coronavírus)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137) R\$ 50,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 139) R\$ 0,90

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 421) R\$ 6.880,00

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 24.373,83

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153) R\$ 180,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0017.2.021: Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 169) R\$ 2.000,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 4

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188) R\$ 10.769,71

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 197) R\$ 921,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208) R\$ 6.037,50

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 209) R\$ 6.496,70

Recurso: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.1.006: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 221) R\$ 6.710,23

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil (40%)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 238) R\$ 1,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 251) R\$ 3,12

Recurso: 1062 (Convênio Vinculado Ensino Médio – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 265) R\$ 1.387,07

Recurso: 1017 (Recursos Não Governamentais – Geral)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recurso)

Código de Aplicação: 110 (Geral Total)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 281) R\$ 267,15

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 5

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 289) R\$ 65,86

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 310) R\$ 0,32

Recurso: 1010 (Convênio Vinculado Geral – União)

Fonte de Recurso: 05 (Trans. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 311) R\$ 9,43

Recurso: 1016 (Convênio Vinculado Geral – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 312) R\$ 785,04

Recurso: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 320) R\$ 1,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 361) R\$ 360,70

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 360) R\$ 200,00

Recurso: 1011 (CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 130 (CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 396) R\$ 508,10

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 6

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 68.982,10

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE MAIO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 7

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 007/2020

Processo administrativo n.º 065/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES, portadora do CNPJ sob o n.º 20.053.796/0001-58, Inscrição Estadual n.º 491.042.595.110, com sede à Rua Alameda 26, nº 2.210, Bairro São João, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de R\$99.264,65 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco).

2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 007/2020, processo administrativo n.º 065/2020 contratação de empresa especializada para execução de troca da parte do telhado da Escola Regina Célia Ferrari Guarnieri, nos termos do item 01 deste termo.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Morro Agudo - SP, 05 de maio de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 008/2020

Processo administrativo n.º 070/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: ESFERA PROJETOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME, portadora do CNPJ sob o n.º 27.299.408/0001-62,

Inscrição Estadual n.º 637.421.938.116, com sede à Rua Antônio Fischer dos Santos n.º 137, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.564-390, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de R\$95.347,91 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 008/2020, processo administrativo n.º 070/2020 para contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária, para execução de sinalização horizontal na Rodovia Municipal MAG 010 que liga o município de Morro Agudo a São Joaquim da Barra.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 30 de abril de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto – Contratação de empresa especializada por empreitada de preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de iluminação da pista de acesso ao bairro Santo Inácio dos Vieiras, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2020, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.320, de 08 de abril de 2020, composta pelos servidores: Hellen Clícia Antoniassi Inácio, Presidente, Ana Paula Santos Magalhães, Secretária e Suziane Cristina Luiz, Membro, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por empreitada de preço global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de iluminação da pista de acesso ao bairro Santo Inácio dos Vieiras, visando atender

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 8

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Foram PROTOCOLADOS os envelopes das empresas abaixo, porém NÃO houve credenciamento, uma vez que nenhuma teve representante presente na sessão. Assim declinando do interesse de interpor recurso.

- G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.205.000/0001-44.

- PEIXOTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA GERAL EIRELI, CNPJ 32.105.443/0001-33.

- VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.316.075/0001-00.

- DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.486.167/0001-68.

- LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.280.448/0001-34.

Foi consultada a relação de Apenados no sítio do TCE/SP.

Conferidos e vistados todos os envelopes de habilitação, estes foram abertos e conferidos as documentações, rubricadas e assinadas.

Foram HABILITADAS as empresas:

- G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.205.000/0001-44.

- PEIXOTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA GERAL EIRELI, CNPJ 32.105.443/0001-33.

- VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.316.075/0001-00.

- DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.486.167/0001-68.

- LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.280.448/0001-34.

Todas as empresas apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Mais uma vez não podendo os licitantes ter o direito da interposição de recurso na fase documental, por não estarem presentes os representantes, assim concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente

de Licitação. Foram rubricados e abertos os envelopes contendo as propostas de preços e constatou-se o integral atendimento às exigências do edital sendo classificadas da seguinte forma:

1º G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.205.000/0001-44, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 136.461,46 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

2º Lugar: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.316.075/0001-00, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 140.501,77 (Cento e quarenta mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos).

3º Lugar: DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.486.167/0001-68, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 141.542,35 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

4º Lugar: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.280.448/0001-34, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 143.562,60 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

5º Lugar: PEIXOTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA GERAL EIRELI, CNPJ 32.105.443/0001-33, pelo valor TOTAL GERAL DE R\$ 168.502,80 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

A empresa vencedora G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.205.000/0001-44 apresentou a declaração de enquadramento de ME e EPP.

As propostas foram oferecidas para vistas pela comissão.

Mais uma vez não podendo os licitantes ter o direito da interposição de recurso, por não estarem presentes os representantes, assim concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais digno de registro, segue o presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município

Encerrados os trabalhos, às 10h58min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes. HELLEN CLICIA ANTONIASSI INÁCIO Presidente da Comissão de Licitação ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES Secretária SUZIANE CRISTINA LUIZ Membro.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 9

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Aviso de retificação **Pregão presencial n.º 035/2020** **Processo administrativo n.º 130/2020**

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e de higiene para manutenção das atividades pela concessão do benefício eventual, na modalidade de alimentos e produtos de higiene, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município, conforme a Lei n.º 3.158/2018. Houve retificações no edital, que se encontram disponíveis no sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Fica remarcada a sessão. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 21 de maio de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 21 de maio de 2020. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/05/2020. Sara de Melo Carmanhan. Pregoeira.

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 030/2020

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo coronavírus (Covid-19).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, considerando:

- o Decreto Municipal 5.254, de 17-03-2020, alterado pelos Decretos Municipais 5.274, de 07-04-2020 e 5.284 de 21-03-2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para prevenir o contágio pelo coronavírus (Covid-19);

- o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - As unidades escolares municipais terão o seu calendário escolar do ano de 2020 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e

modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - Para garantia da carga horária mínima, serão computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais no número de horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.

§ 2º - Para o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas para os diferentes níveis e modalidades de ensino, serão computadas as atividades programadas fora da escola, caso atendam às normas vigentes sobre dia letivo e atividades escolares, caso necessário, deverá haver a reposição de carga horária.

Artigo 2º - O calendário escolar para o ano letivo de 2020 será único para toda a Rede Municipal de Ensino e será elaborado considerando:

I - início do ano letivo: 3 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 29 de julho;

III - início do 2º semestre: 30 de julho;

IV - término do ano letivo: 23 de dezembro;

V - férias docentes: de 2 a 31 de janeiro;

VI - recesso escolar: de 13 a 30 de abril; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: de 3 de fevereiro a 20 de maio;

VIII - 2º bimestre: de 21 de maio a 29 de julho;

IX - 3º bimestre: de 30 de julho a 02 de outubro;

X - 4º bimestre: de 05 de outubro a 23 de dezembro.

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2020 irá contemplar as seguintes atividades:

I – planejamento escolar, em período não letivo: de 27 e 28 de fevereiro;

II - reuniões de conselho de classe/série, em dias que serão considerados letivos em virtude da participação de discentes:

a) 1ª reunião: 20 de maio;

b) 2ª reunião: 29 de julho;

c) 3ª reunião: 01 de outubro;

d) 4ª reunião: 22 de dezembro.

III - reuniões com os pais ou responsáveis dos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 708 | Página 10

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

estudantes;

Parágrafo único - As datas previstas no inciso II deste artigo, para a realização dos Conselhos de Classe/Série, poderão ser alteradas quando não for possível sua realização.

Artigo 4º - Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, será feita a alteração do calendário, devidamente acompanhada de justificativa.

Artigo 5º - A realização de reunião do Conselho de Classe/Série poderá ocorrer de forma não presencial, na excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19, sendo necessária a formalização do registro da respectiva Ata, posteriormente.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo, 06 de maio de 2020.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal da Educação e Cultura